



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 776 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1987

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome' do município de Morada Nova, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social F A S, no valor de 9.372,18 OTN (nove mil e trezentas e setenta e duas vírgula dezoito - Obrigações do Tesouro Nacional) destinado a aquisição' de ônibus para transporte de estudantes.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos do município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de Fevereiro de 1987.


Francisco Xavier Andrade Girão
PREFEITO MUNICIPAL